



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 20 de junho de 2023.

PC nº 107.06.2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 28**, de 20 de junho de 2023, que altera a Lei nº 8.750, de 04 de outubro de 2005, que altera a descrição da Avenida Utinga e oficializa a Rua Ibatiba, na Vila Metalúrgica.

A presente propositura visa tão somente alterar a descrição da Avenida Utinga, face ao prolongamento da referida via, de modo que o término do logradouro passa a ser o lote de classificação fiscal nº 02.126.022, regularizando, dessa forma, o trecho do viário implantado.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2023.06.21
15:34:43 -03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Santo André



com o identificador 330039003400380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 20.06.2023

ALTERA a Lei nº 8.750, de 04 de outubro de 2005, que altera a descrição da Avenida Utinga e oficializa a Rua Ibatiba, na Vila Metalúrgica.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 11.710/2023,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.750, de 04 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Avenida Utinga, oficializada pela Lei nº 670, de 28 de dezembro de 1951, passa a ter início na Alameda Vieira de Carvalho e término no lote de classificação fiscal nº 02.126.022, no bairro Vila Metalúrgica.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de junho de 2023.

PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
881

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2023.06.21
15:35:51 -03'00'

**PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL**

